

PROJETO DE LEI

: 01-0055/1996 DE 1996

11-3,5

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0055/1996 DE 13/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR ALMIR GUIMARAES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA CARLOS ARYEL DE ANDRADE CASTELANO RODRIGUES JUNIOR, A PRAÇA PÚBLICA INOMINADA; LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DOM ANTONIO GALVÃO, VIGÁRIO ALBERNAZ E AV. ABRAÇO DE MORAES, NA SAUDE AR/VH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 14:38:51

00000013891-65



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



# Câmara Municipal de São Paulo

87

Folha nº 01 de 01  
nº 55 de 1996

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE:

13 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO;  
POL. GERAL, METROPOLITANA E URBANA;  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PR. DENNE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0055/1996

Denomina Praça CARLOS ARYEL DE ANDRADE CASTELA  
NO RODRIGUES JR., a praça pública inominada, lo  
calizada entre as ruas Dom Antonio Galvão, Vigá  
rio Albernaz e Avenida Abraão de Moraes, na Sau  
de, AR-VM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Praça CARLOS ARYEL DE ANDRADE CASTE-  
LANO RODRIGUES JR., a praça pública inominada, localizada entre as  
ruas Dom Antonio Galvão, Vigário Albernaz e Avenida Abraão de Moraes,  
na Saúde, AR-VM.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente  
Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementa--  
das se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1996

Anexo: Atestado de Óbito

Xerox de planta de arruamento

Vereador ALMIR GUIMARÃES

Lider do PDT

SEÇÃO DE REVISÃO

13 FEV 1996

-DT. 10-

5 15/02/96 a 1  
H  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|       |    |          |
|-------|----|----------|
| Folha | 02 | de proc. |
| nº    | 55 | 996      |

## J U S T I F I C A T I V A

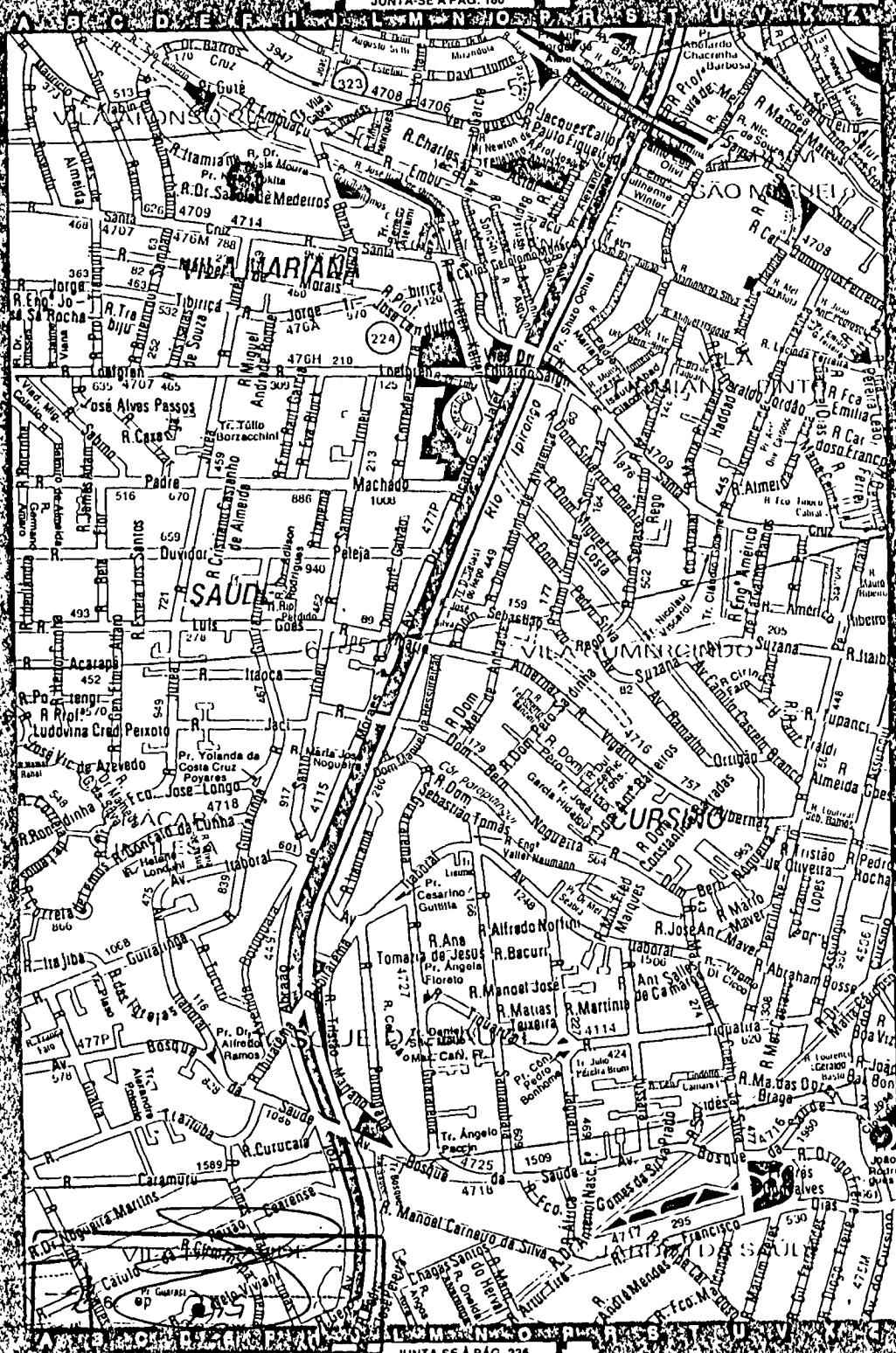
CARLOS ARYEL DE ANDRADE CASTELANO RODRIGUES JR.,  
pautou sua vida, por uma conduta irrepreensível, toda ela voltada  
da aos estudos, aos esportes e ao trabalho.

Filho do vice-presidente da Federação Bochófila'  
Paulista, o jovem Carlos surgia como uma grande revelação da mo  
dalidade, defendendo o Clube Atlético Ypyranga, onde sagrou-se'  
campeão brasileiro nas categorias Especial e Juvenil. Defendeu'  
também, o Clube de Bocha São José de São Caetano do Sul.

Grande atleta, foi homenageado pelos clubes de '  
São Paulo, pelo seu elevado espírito desportista.

Faleceu em trágico acidente, aos 23 anos de ida-  
de, em outubro de 1994, quando começava a realizar seus maiores  
sonhos.

Bom filho, bom amigo, bom companheiro, sua morte  
deixou em todos os que o conheceram, uma lacuna difícil de ser  
preenchida.





RUA PARÁ, 48

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE

SÃO CAETANO DO SUL

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*Caetano Grecco*

Escrivão

*Flávio José Grecco*

Oficial Maior

*David Fernandes Mafra*

*Cristina Urze Lambelli*

*Neuxa Cristina M. de O. Flores*

ESCREVENTES

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº 29.215 às fls. 10 do livro nº C 26 de registro de óbitos, encontra-se o assento de CARLOS A. DE ANDRADE C. R. JÚNIOR, -, falecido aos 22 de outubro(10) de 19 94 às 11 horas e --- minutos, nesta cidade na Av. Guido Aliberti S/Nº (VIA PÚBLICA), do sexo masculino, de cor branca, profissão analista de sistemas, natural de São Paulo, -

domiciliado e residente na Rua Américo Brasiliense Nº 47 - São Bernardo do -  
Campo-SP.,

com 23 anos de idade, estado civil solteiro, filho/a de Carlos A. de A.C. Rodrigues e Da. Sionca dos S.C. Rodrigues, naturais:  
elo de Campinas-SP., contador aposentado, ela de São Paulo-SP., do lar,  
residentes no endereço acima citado,

tendo sido declarante José Amaury Andrade Castellano, como tio(RG.2.361.335-SP)

o óbito atestado pelo Dr. Antônio F. Versolato, legista,

que deu como causa da morte hemorragia externa aguda, (acidente), (acidente  
de trabalho: não), (local do acidente: trânsito),

e o sepultamento feito no cemitério , digo e o corpo será cremado no crematório  
do Vila Alpina, São Paulo-SP. -

OBSERVAÇÕES: O falecido não deixou bens. Era eleitor em São Paulo-SP. -

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 199 4.

Taxa de Aposentadoria

Por Verba

43 / 94

Guia nº

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
RUA PARÁ, 48 - S. CAETANO DO SUL - SP  
Valor cobrado pela certidão

Ao serventário - R\$ 0,88

Ao IPESP - R\$ 0,17

TOTAL - R\$ 1,05

RECIBO

O Escrivão

*David Fernandes Mafra*

DAVID FERNANDES MAFRA

ESCREVENTE AUTORIZADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° .....

05

do processo n°.....55..... de 196.....15.....02.....96..... (a) .....

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 15/02/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA  
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

15.02.96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 16-02-96 às \_\_\_\_\_ hs.

എന്നു രേഖപ്പെടുത്തുന്നു.

n. 16 de 02 de 19. 96

sob folha ..... nº 98

(a)



# Câmara Municipal de São Paulo

|                       |
|-----------------------|
| Folha n.º 26 do proc. |
| N.º 55 de 1996        |
| Q. Iv. 1996           |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0055/96, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (PRAÇA CARLOS ARYEL DE ANDRADE CASTELANO RODRIGUES JÚNIOR) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0055/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 3 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

19/03/96

DARCIO ARRUDA  
Presidente

BRASIL VITA  
Presidente

DEFIRO

Presidente

cds/1f0055-6





# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.  
n.º 15 de 1996  
O funcionário 7702

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0319/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 055/96 de autoria do Vereador Almir Guimarães - denominando Praça Carlos Aryel de Andrade Castelano Rodrigues Jr., a praça pública inominada, localizada entre as ruas Dom Antonio Galvão, Vigário Albernaz e Avenida Abraão de Moraes, na Saúde, AR-VM, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 055/96, do croqui de fls 3 e do despacho da comissão solicitante de fls 6.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc. 19.970  
O funcionário MLB

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **319**, de  
**27/3/96**, solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº **055/96**, de autoria do Ver. **Almir Guimaraes**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 55/96 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.**

RECEBI EM:  
01/04/96

Elisabete Chapar  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 15 de 19 96 04 / 04 / 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti  
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça

Em, 04 / 04 / 96

Angela Bordin Androny  
ANGELA BORDIN ANDRONY  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 08/04/96 às \_\_\_\_ hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 10

Em 03, 05, 96

(a) 



# Prefeitura do Município

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Folha n.º 10      | do proc. |
| N.º 55            | de 1996  |
| Odeciencios Paulo |          |

São Paulo, 29 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 108/96

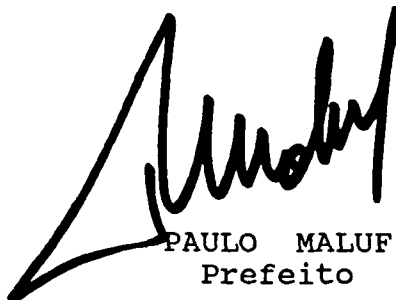
15 - DOCREC  
15-0143/1996

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A. J. L. |
| 23/04/96             |
| 18:00                |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/fsc

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 02/05/96



ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 03/05/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO



|               |    |          |
|---------------|----|----------|
| Folha n.º     | 11 | do proc. |
| N.º           | 55 | de 1996  |
| O funcionário | W  |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 055/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0319/96, REMETI  
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 108/96.

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE-4

18/04/76

(E) OBRIGADO

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

(D) DADOS TÉCNICOS :

HUMANIDADE : NÃO

NOME PROPOSTO : PC CARLOS ARYEL DE ANDRADE CASTELANO

(C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DESIGNAÇÃO OFICIAL : MAC

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINAÇÃO

(B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

OFICIAL : STM LEGISLAÇÃO : LC/ 9.459/62 NÃO TEM CÓDIGO

(A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGOTIPO

INFORMAÇÕES SOBRE O PL : 55/76 MEMO ATL : 354/96 ALMIR GUIMARÃES

CASE 0  
Sr. Diretor

ASSIST. ADMINISTR.  
SERV. - CASE 4  
LILIAN DE FÁTIMA LIMA

do processo nº 59.000.821-96-24, em 18/04/96. (a)

Folha de Informação nº 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



12  
SS  
96

SEHAB-C  
22/04/96  
23/4/96

ENOS JOSÉ ANTONIO UAZ SAMPAIO  
Diretor de Engenharia  
CASE-0/SEHAB

22/04/96

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.  
relativas, propomos o encaminhamento do presente à SOR/ATL.

SEHAB-6/ATAJ  
Diretor de Engenharia

INTERESSADO : SOR/ATL  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 055/96  
INFORMAÇÃO : 610/CASE-6/96

ANTONIO JOSÉ G. SILVA

do Processo nº 59.000.883-00124 em 22/04/96 (a)

Folha de Informação nº 09

Folha n.º 13  
N.º 55  
do Proc. de 1996  
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

14  
55  
1996  
W

Folha de informação nº - 10 -

Do Processo nº 59-000.821-96\*24

em 23/04/96

(a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA  
Auxiliar Técnico Administrativo  
SEHAB-G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 055/96

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora  
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas  
por CASE em fls. 08.

23, abril 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO  
Assessor Técnico  
SEHAB - ATAJ

/rmc.

PREF. CAB  
26/04/96



# Câmara Municipal de

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 95  | do proc. |
| N.º 35        | 1996     |
| O Funcionário |          |

## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/04/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



comp. ob. ... n.º 107  
...  
A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 17/05/96

**ORLANDO KOCI MENDES**  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 17.5.96 às 14:00 h.

**DONIZETI A. PONTES**  
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup> documento, rubricado sob

folha n.º / / / a)



# Câmara Municipal de São Paulo

|             |          |          |
|-------------|----------|----------|
| Folha n°    | 17       | do proc. |
| N°          | 55       | da 19 76 |
| funcionário | D. Paulo |          |

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da  
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,  
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a  
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para  
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.76

Emílio Meneghini  
Presidente





*Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 18  | do proc. |
| N.º 55        | de 1956  |
| O funcionário |          |

16 - PAR  
16-1998/1996

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
COMISSÃO DE ESPORTES, CULTURA E EDUCAÇÃO

De iniciativa do nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto em epígrafe visa denominar Praça Carlos Aryel de Andrade Castelhano Rodrigues Jr. a praça pública denominada, localizada entre as Ruas D. Antônio Galvão, Vigário Albernez e Av. Abrão de Moraes, na Saúde.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição (fls. 16).

As fls. 10/14, encontramos informações do Executivo acerca do logradouro em questão, nada havendo aí que impeça a denominação proposta.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, examinando a matéria quanto ao mérito que lhe compete verificar e, tendo em vista tratar-se de pessoa que - segundo justificativa - pautou sua vida por conduta irrepreensível, sempre voltado aos estudos, aos esportes e ao trabalho, não vê como deixar de acatar o que propõe o Ilustre Autor.

Da parte da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável, igualmente, e o nosso parecer, tendo em vista que as despesas decorrentes da lei serão cobertas por verbas próprias do orçamento vigente.

Sala das Comissões Reunidas, 23/05/56.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício

Car 2 ff

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

17 - RELCOM  
17-6842/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 23 / 09 / 1996

pagina 87 coluna 3

conferido: *[Signature]*

CONJUNTO

A A.T.M. *[Signature]*

Em 07 / 06 / 96

**SEM EFEITO**

*[Signature]*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

*[Circular Stamp]*

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

10012330 de 11/06/96 09:01:00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 055 de 19 96 13.02.96 (a) Manica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-  
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman  
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| DEPARTAMENTO                  |          |
| DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA |          |
| SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO      |          |
| Proc. encerrado c/            | 19 fls.  |
| Arquivo em                    | 27/1/97  |
| O Func.º                      | M. D. S. |
| MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS      |          |
| Ass. do Secretário II         |          |